

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210693, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-045/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA P & C BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Av. Cronge da Silveira, s/nº, Bairro Comercial, CEP 68.445-000, Município de Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação Sra. **IVANA RAMOS DE NASCIMENTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **P & C BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Tv. Padre Prudêncio, nº 518, Bairro Campina, Município de Belém/PA, CEP 66019-080, inscrita no CNPJ sob o nº **22.473.510/0001-19**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CELSO VITOR CASTRO CAVALCANTE, RESOLVEM**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **20210693**, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE BARCARENA, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E UTILITÁRIO, POR PREÇO UNITÁRIO POR KM RODADO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de quantidade (KM) na rota nº 61, a qual corresponde ao percentual aproximado de 0,23% e/ou R\$ 124.116,91(cento e vinte quatro mil, cento e dezesseis reais e noventa e um centavos) do valor do contrato, conforme tabela a seguir:

ROTA	VEÍCULO	PERCURSO	VALOR UNIT INICIAL	KM DIARIO	KM MENSAL	KM ANUAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	KM DIARIO	KM MENSAL	KM ANUAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
61	MICRO-ÔNIBUS	IDA: RAMAL DO CABRESTO - GUAJARAUNA - ESPANHA - EMBRASA - Escola Municipal Bom Sossego	7,75	48,00	1.248,00	13.728	9.672	106.392,00	8,00	207,92	2.287,08	R\$ 1.611,36	17.724,91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		VOLTA: Escola Municipal Bom Sossego - EMBRASA - ESPANHA - GUAJARAÚ NA - RAMAL DO CABRESTO											
TOTAL GERAL DOS ACRESCIMOS DA ROTA									56,00	1.455,92	16.015,08	R\$ 11.283,36	124.116,91

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210693** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

IVANA RAMOS DE NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CELSO VITOR CASTRO CAVALCANTE

P & C BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA